DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Atas 3
Licitações e Contratos 4
Revogação / Anulação 4
Homologação / Adjudicação 4
Errata 6
Comunicados 8
Terceiro Setor 9
Homologação 9

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 30
Atos Oficiais 30
Portarias 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.412, de 19 de setembro de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concursos Público, instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº 1168/2022- SME, de 09 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 15965/2022 de 13/09/2022, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado ao cargo de PEB I- Educação Física, em virtude de um pedido de exoneração.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurados pelo Edital nº 001/2017, homologado através do Decreto nº 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº 7.188, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (um) vaga para o cargo de PEB I- Educação Física, a saber**:**

I – PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA - LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO		NOME	NOTA FINAL
4º	002881		MARIA ESTELA MENEZES HESPANHA	68,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Decreto nº 9.413, de 19 de setembro de 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em substituição.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.862, de 21 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;

Considerando Oficio nº 9982022 – SMDS, protocolado sob o nº 16.079/2022, de 15/09/2022, solicitando a nomeação em substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDPD**, em substituição:

3-Representantes do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Titular: **MAISA ALMEIDA EVARISTO GINEZ**

4-Representantes dos Deficientes Visuais

Titular: **JÉSSICA FÉLIX SILVA**

Suplente: **FLÁVIA FERLERE PEGORETE**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 16ª (Décima Sexta) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu às oito horas do dia oito do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na cidade de Jales, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo do Senhor Prefeito Municipal através de Portaria nº 408/2021. A sessão foi presidida senhora **Carla C. Canhoto Fontana Queiroz;** e também estavam presentes os demais membros da comissão: senhora **Márcia Ataídes** servidora da área da educação; a servidora da área da assistência **Maria Joana Segna;** a servidora **Elaine Cristina Lopes Botaro** da área da saúde. A Comissão se reuniu para análise dos Pareceres enviados pela gestora da parceria dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, a senhora **Daniela Minlhan Marques,** designada pela portaria nº406/2021; das OSCs APAE e SACRA sendo favorável; e da Gestora da Parceria dos recursos da Secretaria Municipal de Educação a senhora **Cristiane Valéria Rocha**, designada pela portaria municipal de nomeação nº 574/2020, da OSC APAE estando em conformidade. Após análise de ambos os pareceres serão homologado e posteriormente publicado, para ciência de todos. A Comissão também definiu as datas de visita nas OSCs, e estará informando através de e-mail e por publicação no site da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata, juntamente com os demais participantes, será assinada e publicada.

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO	ASSINATURA
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz	
Elaine Cristina Lopes Botaro	
Márcia Ataídes	
Maria Joana Segna	

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE ANULAÇÃO

Ref.: Concorrência Pública n°03/2.022 - Processo nº 137/2.022. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 04/2.022 - Processo nº 137/2.022, que objetiva à contratação de empresa especializada, destinada a executar os serviços integrantes do sistema de limpeza pública, varrição manual de vias e logradouros; roçada mecanizada com máquina costal; limpeza de áreas públicas; serviços de poda; roçada mecanizada com acabamento; serviços correlatos, conforme especificado no Termo de Referência, FICA ANULADA, com fulcro no artigo 49, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitação, no Paço da Prefeitura Municipal, situada na Rua 05, n° 2.266, centro, Jales - SP, fone (17) 3622-3000. Jales, 13 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2.022 - REFERÊNCIA: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Estruturação e Adequação da Atenção Primária a Saúde – APS e para as Unidades de Saúde: ESFs/Ubs Francisco Xavier Rego, ESFs/Ubs Dr. Luis Ernesto Sandi Moro, ESFs/Ubs Shiguero Kitayama, ESFs/Ubs Honório Amadeu, ESFs/Ubs Leonisio Gambero, ESFs/Ubs Setuo Suetugo, ESFs/Ubs Zilda Arns Neumann e ESFs/Ubs Antônio Queda para fim de melhorar a estruturação e substituição dos equipamentos danificados em decorrer do tempo de uso, em parcela única, conforme Anexo I e por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado as empresas: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 11.552.540/0001-02 para o Item: 14. TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 10.728.371/0001-48 para o Item: 3. LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 42.650.279/0001-07 para o Item: 4, 5 e 25. B DANIEL INFORMATICA - CNPJ nº 11.607.273/0001-15 para o Item: 8. COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI ME - CNPJ nº 24.106.970/0001-34 para o Item: 12. JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 08.533.577/0001-70 para os Itens: 16, 26 e 30. LICITA VIP LTDA - CNPJ nº 45.436.414/0001-04 para o Item: 7. ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ nº 17.440.078/0001-20 para os Itens: 2, 10, 17, 22 e 23. MARCEL HUBNER BRANDAO ME - CNPJ nº 06.882.436/0001-38 para o Item: 9. CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ nº 07.626.776/0001-60 para o Item: 24. GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP CNPJ nº 33.489.109/0001-93 para o Item: 11. TUKABY MOVEIS EIRELI CNPJ nº 23.950.533/0001-30 para os Itens: 13, 29 e 31. MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 30.619.938/0001-55 para o Item: 15. URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 26.628.908/0001-38 para os Itens: 6, 18 e 28. HUBNET E-COMMERCE EIRELI ME - CNPJ nº 23.217.514/0001-07 para os Itens: 20 e 21. Item deserto: 27. Itens fracassados: 1, 19, 32 e 33. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 02 de setembro de 2.022. KELLY FERNANDES FUENTES Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2.022. REFERÊNCIA: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Estruturação e Adequação da Atenção Primária a Saúde – APS e para as Unidades de Saúde: ESFs/Ubs Francisco Xavier Rego, ESFs/Ubs Dr. Luis Ernesto Sandi Moro, ESFs/Ubs Shiguero Kitayama, ESFs/Ubs Honório Amadeu, ESFs/Ubs Leonisio Gambero, ESFs/Ubs Setuo Suetugo, ESFs/Ubs Zilda Arns Neumann e ESFs/Ubs Antônio Queda para fim de melhorar a estruturação e substituição dos equipamentos danificados em decorrer do tempo de uso, em parcela única, conforme Anexo I e por tempo determinado D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos as empresas: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 11.552.540/0001-02 para o Item: 14. TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 10.728.371/0001-48 para o Item: 3. LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 42.650.279/0001-07 para o Item: 4, 5 e 25. B DANIEL INFORMATICA - CNPJ nº 11.607.273/0001-15 para o Item: 8. COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI ME - CNPJ nº 24.106.970/0001-34 para o Item: 12 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 08.533.577/0001-70 para os Itens: 16, 26 e 30 LICITA VIP LTDA - CNPJ nº 45.436.414/0001-04 para o Item: 7 ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ nº 17.440.078/0001-20 para os Itens: 2, 10, 17, 22 e 23 MARCEL HUBNER BRANDAO ME - CNPJ nº 06.882.436/0001-38 para o Item: 9 CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ nº 07.626.776/0001-60 para o Item: 24 GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP CNPJ nº 33.489.109/0001-93 para o Item: 11 TUKABY MOVEIS EIRELI CNPJ nº 23.950.533/0001-30 para os Itens: 13, 29 e 31 MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA

E LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 30.619.938/0001-55 para o Item: 15 URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 26.628.908/0001-38 para os Itens: 6, 18 e 28 HUBNET E-COMMERCE EIRELI ME - CNPJ nº 23.217.514/0001-07 para os Itens: 20 e 21 Item deserto: 27 Itens fracassados: 1, 19, 32 e 33 Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 02 de setembro de 2.022 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI ME VALOR: R$ 10.980,18 (dez mil novecentos e oitenta reais e dezoito centavos) ASSINATURA: 05/09/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 05 de setembro de 2022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME VALOR: R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) ASSINATURA: 05/09/2.022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,05 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI -ME VALOR: R$ 13.420,00 (treze mil, quatrocentos e vinte reais) ASSINATURA: 05/09/2.022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,05 de setembro de 2.022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA VALOR: R$ 5.857,00(cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais) ASSINATURA: 05/09/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,05 de setembro de 2022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LICITA VIP LTDA VALOR: R$ 4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais) ASSINATURA: 05/09/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,05 de setembro de 2022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: B. Daniel Informática - ME VALOR: R$ 5.418,54 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) ASSINATURA: 05/09/2.022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,05 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MARCEL HUBNER BRANDÃO - ME VALOR: R$ 13.156,00 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais) ASSINATURA: 05/09/2.022.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,05 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Gps Tecnologia E Comercio De Informática Ltda VALOR: R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais) ASSINATURA: 05/09/2.022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,05 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI – ME VALOR: R$ 7.106,00 (sete mil cento e seis reais) ASSINATURA: 05/09/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,05 de setembro de 2022.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: TUKABY MOVEIS EIRELI - ME VALOR: R$ 17.916,00 (dezessete mil, novecentos e dezesseis reais) ASSINATURA: 05/09/2.022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,05 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VALOR: R$ 1.328,00 (um mil trezentos e vinte e oito reais) ASSINATURA: 05/09/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,05 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MEDCOLIDISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ASSINATURA: 05/09/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,05 de setembro de 2022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA VALOR: R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais) ASSINATURA: 05/09/2022 MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 05 de setembro de 2022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: HUBNET E-COMMERCE EIRELI VALOR: R$ 3.316,00 (Três mil e trezentos e dezesseis reais) ASSINATURA: 05/09/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 05 de setembro de 2022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ASSINATURA: 05/09/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2.022 - Processo nº 169/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP,05 de setembro de 2022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2.022 - REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigia não armado com mão de obra e fornecimento de equipamentos necessários para realização dos serviços para a praça Dr. Euplhly Jalles, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: I.G TANAJURA SANTANA - ME, o item 01 do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento .Jales - SP, 13 de setembro de 2.022. Kelly Fernandes Fuentes. Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2.022. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigia não armado com mão de obra e fornecimento de equipamentos necessários para realização dos serviços para a praça Dr. Euplhly Jalles, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. D E S P A C H O .Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: I.G TANAJURA SANTANA - ME, o item 01 do Anexo I. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 13 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: I.G TANAJURA SANTANA – ME. VALOR: 135.588,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais). ASSINATURA: 14/09/2.022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigia não armado com mão de obra e fornecimento de equipamentos necessários para realização dos serviços para a praça Dr. Euplhly Jalles, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2.022 - Processo nº 195/2.022. VIGÊNCIA: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço. Jales - SP, 14 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 192/2022 – Pregão Eletrônico 61/2022 – Sistema de Registro de Preço 11/2022. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços técnicos especializados para execução de controle tecnológico de recapeamento asfáltico em CBUQ, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses. Foi adjudicado e homologado pelo critério de menor preço unitário o item 1, a empresa Infratec – Laudos Tecnológicos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) nº 45.545.521/0001-62. Jales/SP, 31 de agosto de 2022. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e a empresa abaixo acordam procedera registrar preço para eventual contratação de serviços técnicos especializados para execução de controle tecnológico de recapeamento asfáltico em CBUQ, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses. Ata nº 49/22 - Infratec – Laudos Tecnológicos Ltda, valor total R$ 318.000,00. Ficam declarados que o preço registrado na presente ata serão validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/ SP, 01 de setembro de 2022. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

.....

Errata

COMUNICADO/ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jales- SP, comunica aos licitantes interessados na Concorrência Pública nº 04/2.022, Processo nº 210/2.022, que NO OBJETO DO EDITAL. onde se lê: Alienação dos imóveis urbanos, pertencentes à Municipalidade (Matrículas nºs 14.024, 15.077, 20.972, 23.873, 25.426, 25.642, 37.616, 38.282, 40.929, 41.279, 41.280, 41.369, 41.370, 41.371, 41.372, 41.373, 41.374, 43.693, 46.203, do CRI desta Cidade), sendo o lance ou oferta não inferior ao preço apurado na média aritmética das avaliações apresentadas por três imobiliárias da cidade, conforme Lei Municipal nº 5.413, de 08 de junho de 2.022. Leia-se: Alienação dos imóveis urbanos, pertencentes à Municipalidade (Matrículas nºs 14.024, 15.077, 20.972, 23.873, 25.426, 25.642, 37.616, 38.282, 40.929, 41.279, 41.280, 41.369, 41.370, 41.371, 41.372,

41.373, 41.374, 43.693, 46.203, do CRI desta Cidade), sendo o lance ou oferta não inferior ao preço apurado na média aritmética das avaliações apresentadas por cinco imobiliárias da cidade, conforme da Lei Municipal nº 5.413, de 08 de junho de 2.022. Comunica finalmente que será mantido as demais Cláusulas do Edital. Jales - SP, 15 de setembro de 2.022. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Comunicado

Jales 15 de setembro de 2022.

Considerando a Lei 13.019/2014 que disciplina as parcerias estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Art. 58. A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

Sendo assim vimos através deste informar que a Comissão de Monitoramento e Avalição, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 408/2021 como os membros: **Carla C. Canhoto Fontana Queiroz, Maria Joana Segna, Renato Bigotto, Marcia Batista Ataides** e **Elaine Cristina Lopes Botaro,** estarão fazendo visita nas datas de 21 e 22 /09/2022.

Certos de contarmos com Vossa colaboração desde já agradecemos, sem mais para o momento encontramo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Comissão de Monitoramento e Avalição

Terceiro Setor

Homologação

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer do 3º Quadrimestre e Final da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº 01/2021 Processo Nº12/2021 - Inexigibilidade, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE e o Município de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

PARECER DO 3º QUADRIMESTRE E FINAL DE REPASSE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 08 de junho de 2022.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Jales, CNPJ: 45.125.150/0001-60.

A Prestação de Contas foi efetuada em 31 de maio de 2022, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE

Rua: Girassóis, 3327, Santo Expedito, Jales/SP 15707-094

CNPJ: 45.125.150/0001-60.

Telefone: (17) 3632-1984 – 3621-6000

E-mail: apaejalesgestao@gmail.com / apaejalessaude@gmail.com

DADOS DA PARCEIRA

Identificação do Objeto: Execução do serviço de crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, ofertados pela OSC APAE de Jales.

Nº do Processo: 12/2021
Termo de Colaboração: 01/2021
Vigência: 24/06/2021 a 24/05/2022
Valor Repassado: 29.241,00

Chamamento Público: 12/2021
Data da Assinatura: 24/06/2021
Recurso: Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO FMIJ - Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
28/07/2021	R$ 29.241,00	R$ 29.241,00
Total	R$ 29.241,00	R$ 29.241,00

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade do atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos na Modalidade Esporte, Recreação e Cultura.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

FINANCEIRO

Descrição do Objeto (Recursos Humanos e Custeio)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público (10.087,71)+ Aplicação financeira (106,60) + Saldo período anterior (R$ 9.981,11)	12.491,79	12.491,79
Recursos Próprios	2.404,08	
TOTAL	14.895,87	12.491,79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC APAE, bem como da análise do relatório de execução financeira encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, cumpre informar que a responsável pela prestação de contas está convencida que os documentos que compõe a prestação do 3º quadrimestre de 2022, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 01/2021, estão corretos, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores constantes na referida prestação e podendo ser aprovadas, contatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, bem como as metas previstas;
- A OSC apresentou os comprovantes de regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro de pessoal, constatando a regularidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC cumpriu com a equipe prevista no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, conforme demonstrado nos registros das atividades;
- O Poder Público cumpriu com os repasses previstos;
- As copias dos documentos das despesas correspondem às originais apresentados pela OSC;
- A OSC utilizou o valor de R$ 12.491,79 (doze mil, quatrocentos e noventa e um e setenta e nove centavos), referente ao repasse do 3º quadrimestre, sendo repasse em única parcela no mês de julho de 2021, restando valor de R$ 0,00 reais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Parecer conclusivo:

Diante do exporto, em observância ao art. 69, § 5º inciso II da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre e final,** visto que as prestações do 1, 2 e 3º quadrimestre foram aprovadas, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC APAE cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 10 de agosto de 2022.

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 3° quadrimestre da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 29.241,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais) foi autorizado pelo Processo nº12/2021, Inexigibilidade nº12/2021, Termo de Fomento nº 01/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 08 de agosto de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Parcial do 3º Quadrimestre e Final da gestora da parceria, referente ao Processo Nº11/2019, Chamamento Público nº05/2019, Termo de Colaboração Nº 02/2020 – Termo Aditivo nº001/2021, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense e o Município de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

PARECER PARCIAL DO 3º QUADRIMESTRE E FINAL DE REPASSE A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURA DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE – SACRA

Termo de Colaboração (TC) N. 02/2020

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 11 de março de 2022.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense, CNPJ: 50.555.622/0001-54.

A Prestação de Contas foi efetuada em 11 de março de 2022, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

DADOS DA OSC:

OSC: Sociedade Assistencial Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA

Rua: Rua Iguaporé, 1253, Jardim São Judas Tadeu, Jales/SP 15700-772

CNPJ: 50.555.622/0001-54

Telefone: (17) 98832-2398

E-mail: projetosacrajales@gmail.com

DADOS DA PARCEIRA

Identificação do Objeto: Oficinas de esporte e recreação e cultura, projeto "Corpo e mente em movimento", ofertado a 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.

Nº do Processo: 11/2019
Termo de Colaboração: 02/2020
Vigência: 12 meses
Valor Repassado: 60.000,00

Chamamento Público: 05/2019
Data da Assinatura: 28/04/2021
Recurso: Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO FMIJ - Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
20/05/2021	5.000,00	5.000,00
11/06/2021	5.000,00	5.000,00
08/07/2021	5.000,00	5.000,00
24/08/2021	5.000,00	5.000,00
29/09/2021	5.000,00	5.000,00
25/10/2021	5.000,00	5.000,00
23/11/2021	5.000,00	5.000,00
09/12/2021	5.000,00	5.000,00
16/02/2022	10.000,00	10.000,00
25/04/2022	10.000,00	10.000,00
Total	60.000,00	60.000,00

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

FINANCEIRO

Descrição do Objeto (Recursos Humanos e Custeio)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público (20.000,00)+ Aplicação financeira (203,86) + Saldo período anterior (R$ 12.124,05)	32.327,91	15.002,52
Recursos Próprios	00,00	
TOTAL	32.327,91	15.002,52

ANÁLISE TÉCNICA

Diante de visita institucional, bem como da análise do relatório de execução financeira encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, cumpre informar que a responsável pela prestação de contas está convencida que os documentos que compõe a prestação do 3º quadrimestre de 2021, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 02/2022, estão corretos, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores constantes na referida prestação e podendo ser aprovadas, contatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, bem como as metas previstas;
- A OSC apresentou os comprovantes de regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro de pessoal, constatando a regularidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC cumpriu com a equipe prevista no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, conforme demonstrado nos registros das atividades;
- O Poder Público cumpriu com os repasses previstos;
- As copias dos documentos das despesas correspondem às originais apresentados pela OSC;
- A OSC utilizou o valor de R$ 15.002,52 (quinze mil, dois reais e cinqüenta e dois centavos) referente ao repasse do 3º quadrimestre, restando valor de R$ 17.325,39 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinca e nove centavos).

Parecer conclusivo:

Diante do exporto, em observância ao art. 69, § 5º inciso II da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre e final**, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC SACRA cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 24 de agosto de 2022.

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Considerando a apresentação de documentos sanando as irregularidades apuradas e informadas a Gestora da Parceria a Sra. Daniela Milhan Marques através de Notificação Administrativa emitida em 16 do mês corrente, quanto a análise da prestação de contas parcial do 3º quadrimestre da OSC. Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA.

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas cujo valor do repasse foi de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pelo Processo nº11/2019, Chamamento Público nº05/2019, Termo de Colaboração nº02/2020, Termo Aditivo nº001/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, esta apta a ser aprovada.

Jales, 22 de agosto de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer do 1º Quadrimestre de Repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº 03/2021 Processo Nº18/2021 (Secretaria Municipal de Educação – Recurso FUNDEB), Inexigibilidade de Chamamento Público nº18/2021 celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, e o Município de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

PARECER 1º QUADRIMESTRE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração n°. 03/2021 – Processo n°. 18/2021 (Secretaria Municipal de Educação - Recurso FUNDEB)

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que a Prestação de Contas foi protocolada na Secretaria Municipal de Educação em 30 de maio de 2022, referente ao Termo de Colaboração n°. 03/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 18/2021, com vigência de 23/12/21 (data de assinatura do Termo) a 31/12/2022, pelo período de 12 meses – Recurso FUNDEB. Cronograma de desembolso, valor total de R$227.304,48 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), a ser repassados em 10 (dez) parcelas mensais de R$22.730,45 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos, com início em fevereiro e término em novembro de 2.022.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE**, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3.327, Bairro Santo Expedito, aplicou plenamente os recursos repassados referentes aos meses de fevereiro a abril de 2022, com ressalvas.

A Prestação de Contas foi efetuada em 25 de maio de 2022, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados:

RECURSO FUNDEB:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
22/02/2022	R$ 22.730,45	R$ 22.730,45	-0-
04/03/2022	R$ 22.730,45	R$ 22.730,45	-0-
04/04/2022	R$ 22.730,45	R$ 22.730,45	-0-
Total	**R$ 68.191,35**	**R$ 68.191,35**	-0-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RECURSO FUNDEB:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem como finalidade o atendimento educacional gratuito a trinta e nove (39) alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitam a inclusão em classes comuns do ensino regular com qualidade, justificando assim a fonte de recursos utilizada na subvenção.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto e os valores executados:

FINANCEIRO – Fevereiro a Abril/2022		
Descrição do Objeto (CUSTEIO)	**FINANCEIRO**	
Despesas com Pessoal (Recursos Humanos) e Encargos; Despesas com Materiais de Consumo/Manutenção, Material Didático, Pedagógico/Expediente; Pequenos Reparos; Serviços de Terceiros; Contas de Energia Elétrica, Água e Telefone	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Total - Recurso FUNDEB + Aplicação financeira – fevereiro a abril/2022 (R$ 109,27)	**R$ 68.300,62**	**R$ 66.988,22**
Total de Recursos disponível no período		**R$ 68.300,62**
Recurso próprio aplicado no período		-
Total das despesas		**R$ 66.988,22**
Recurso FUNDEB não aplicado		**R$ 1.312,40**
VALOR PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO SEGUINTE (maio/agosto)		**R$ 1.312,40**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Após análise da documentação apresentada pela OSC, com as ações/atividades aplicadas e seus recursos e indicadores de resultados, Registro Fotográfico de Execução do Projeto, e da Certidão financeira, anexa, da responsável pelas prestações de contas das Entidades - III setor, recebida em 08/08/2022, aprovando a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre janeiro a abril/22, e também cópia da ata, anexa, disponibilizada para o gestor da parceria em **30/08/22**, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o qual manifesta-se favorável à Prestação de Contas, bem como visita in loco, no dia 02/05/22 em que houve a oportunidade de conhecer a realidade da escola, os processos de atendimentos/aprendizagens dos alunos, as dificuldades, e as práticas desenvolvidas visando o alcance das metas e o cumprimento do objeto, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias, caso o mesmo fosse executado pelo Município este teria que dispor de estrutura física, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados em detrimento do município de Jales, que não dispõe de equipe técnica especializada para este fim;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal;
- As cópias dos documentos e/ou comprovantes de pagamentos das despesas correspondem aos relatórios originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- O atendimento aos alunos e atividades ocorreram pautadas no Currículo Funcional Natural e no Plano de Ensino Individualizado (PEI), que possibilita o desenvolvimento de habilidades que tornam os alunos independentes e produtivos, favorecendo uma melhora na qualidade de vida;
- Foi encaminhado na Prestação de Contas a relação nominal dos 39 alunos atendidos;
- Os 39 alunos descritos no Termo estão frequentando as aulas presenciais, e 100% dos mesmos foram atendidos efetivamente, cumprindo os protocolos sanitários de prevenção ao contágio do COVID 19. Dessa maneira, estão oportunizando condições para a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para os alunos e profissionais;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

- A visita na OSC favoreceu observar um pouco mais a realidade da escola, seus espaços físicos de aprendizagens, de lazer, e de exercícios, os profissionais, os recursos pedagógicos, ouvir relatos das particularidades individuais de cada aluno, a forma de como se apropriam do conhecimento, do entorno, do convívio com os seus iguais;
- Na visita a OSC foi possível constatar também que além das atividades escolares em sala de aula, objetivando priorizar qualidade de ensino aos alunos são ofertados diversos tipos de atividades de apoio como: terapia ocupacional, hidroterapia (na piscina aquecida), aulas básicas de informática, equoterapia, inclusive, a égua que estava prenha na última visita, já estava na companhia de seu potrinho, que também vai trabalhar com os alunos, são acompanhados por psicólogo, médico, nutricionista etc;
- As atividades do 1º Quadrimestre, foram voltadas para o desenvolvimento físico, mental e social, ofertadas pela equipe disciplinar/técnica especializada, de segunda as sextas-feiras, no período matutino e vespertino, de forma coletiva e individual, utilizando currículo adaptado e funcionais, os quais fortalecem as habilidades motoras, e de comunicação. Estas atividades contam com a participação e apoio dos familiares dos educandos;
- Os alunos que por motivos de saúde não puderam comparecer as aulas, receberam em suas residências as atividades impressas;
- Os profissionais estão comprometidos em potencializar o desenvolvimento dos alunos de modo integral, garantindo a permanência e o sucesso escolar;
- Fica evidente a importância em firmar essa parceria para promover além de qualidade de aprendizagens em todas as áreas de ensino, garantir o direito a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, logo, qualidade de vida;
- Houve maior utilização do recurso para pagamento com RH, para que a do objeto da parceria fosse atingida;
- A receita advinda de aplicação financeira dos repasses públicos (FUNDEB), no valor de **R$ 109,27** (cento e nove reais e vinte e sete centavos), durante o período de fevereiro a abril/22, foi devidamente empregada na finalidade do objeto do Termo de Colaboração. A utilização dos rendimentos de aplicação financeira consta na lei 13019 de 2014;
- Houve recurso público (FUNDEB) não utilizado no quadrimestre em questão no valor de **R$ 1.312,40** (mil trezentos e doze reais e quarenta centavos), que serão aplicados no quadrimestre seguinte (maio a agosto/22), visto que não foi utilizado em sua totalidade;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

- Na análise/conferência da prestação de contas, foi apurada o pagamento no dia 26/04/22 de uma fatura de água com valor total de R$ 512,74, período de consumo de 05/03/22 a 05/04/22. Porém, este valor total está composto por acréscimo de Multa no valor de **R$ 9,55,** Atualização Monetária no valor **de R$ 10,03** e Juros de Mora de **R$ 15,21, totalizando R$ 34,79 (trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, referente ao pagamento em atraso da fatura do mês 12/21. Identificado isto, a gestora da parceria pediu esclarecimentos a OSC acerca do relatado acima, ao qual a mesma justificou que a fatura do mês 12/21 (em atraso) foi paga em 17/03/22 e os juros e multas relativas ao atraso foram cobradas na fatura subsequente, ou seja, na conta do mês 04/22, e por um lapso a OSC pagou com recurso da parceria. Foi solicitado também a OSC pela gestora da parceria, o comprovante de pagamento da conta de dezembro/21, bem como documentos equivalentes para demonstrar detalhadamente este ocorrido, cópias anexas. Assim, conforme orientação verbal da responsável pelas Prestações de Contas das Entidades - III Setor, a OSC foi notificada, cópia anexa, por utilizar o valor indevido de R$ 34,79 **(trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)** ao pagar multas e juros com recurso FUNDEB, e que este valor será atualizado monetariamente desde a data do recebimento, e acrescidos de juros legais, como estabelece o Termo de Colaboração n°. 03/2021. O valor a ser restituído aos cofres públicos, é de **R$ 36,16 (trinta e seis reais e dezesseis centavos),** em conta que foi indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, sob o CNPJ 45.131.885/0001-04, Banco do Brasil, Agência 0411-1, Conta Corrente n ° 130645-6, e será demonstrado na prestação de contas do próximo período (maio/agosto);
- A OSC realizou movimentação bancária, na conta exclusiva da parceria, dentro do prazo de vigência do Termo, mas antes da primeira parcela do repasse financeiro ter sido efetuado na conta, de acordo com o cronograma de desembolso, contrariando o Termo de Referência, que veda tal movimentação. Desse modo, foi encaminhado a OSC a orientação para observar/cumprir as cláusulas do Termo de Referência, que ampara o Termo de Colaboração, conforme o estabelecido;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

- Diante do exposto acima, destaca-se que, embora a OSC contrariou o Termo de Referência, ao ter movimentado a conta bancária exclusiva para repasses financeiros do Termo de Colaboração n°. 03/2021, e fora do período do cronograma de desembolso, e por ter utilizado valor indevido do recurso FUNDEB que, no entanto, foi restituído aos cofres públicos, não **causou prejuízo a execução do objeto pactuado, nem ao erário municipal,** podendo a prestação de contas ser considerada regular, com as devidas ressalvas.

Portanto, foi cumprido o objeto pactuado no Termo de Colaboração n°. 03/2021 e Plano de Trabalho, e **opino pelo parecer favorável à aprovação, com ressalvas, da prestação de contas parcial do 1º quadrimestre - janeiro a abril/22**. Pôde-se observar, por meio também da visita in loco, que a OSC está atendendo, gratuitamente, o público alvo desta parceria, desenvolvendo atividades que envolvem conhecimentos teóricos e habilidades motoras com êxito e comprometimento da equipe profissional, potencializadas com a participação da família. A OSC demonstra idoneidade, nada constando de irregular, ou fatos e atos que viessem a desabonar sua conduta, cumprindo as metas pactuadas e demais condições estabelecidas.

Jales/SP, 30 de agosto de 2022.

Cristiane Valéria Rocha
Gestora das Parcerias da
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 574/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 1º quadrimestre do exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 68.191,35 (sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais trinta e cinco centavos) foi autorizado pelo Processo nº18/2021, Inexigibilidade nº18/2021, Termo de Colaboração nº 03/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 08 de agosto de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

VISITA TÉCNICA IN LOCO DA PARCERIA

Trata-se de visita técnica in loco das Parcerias firmadas entre o município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES) mantenedora da Escola de Educação Especial - E.E.E. "Ana Eduarda Marques Silvestre, com base na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I. DADOS DA PARCERIA I

OSC parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE
Título da parceria: PROCESSO Nº 18/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2021, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021, Recurso
Objeto: Atendimento a 39 (trinta e nove) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) que carecem de apoio pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares especificas, ambientações educacionais que favoreçam o amplo desenvolvimento das pessoas com deficiência
Vigência: Janeiro a Dezembro de 2022.
Recurso do FUNDEB
Valor Mensal repassado pela administração pública: R$22.730,45. Valor Total: R$227.304,48.
Cronograma de Desembolso: Fevereiro a Novembro de 2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 65, de 15 de setembro de 2022

Que Revisa Aposentadoria de Servidora Municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a sentença do Auditor Samy Wurman do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida no Processo n.º TC-10843.989.21-2, JULGANDO ILEGAL a aposentadoria da segurada **Sandra Regina Fernandes**, negando-lhe registro.

Art. 2º - Considerando também que na mesma sentença, o auditor concedeu prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que esta superintendência adote as providências visando a regularização do referido processo.

Art. 3º - Desta forma fica alterada o valor do benefício da segurada, excluindo-se do memorial de cálculo a rubrica "Carga Suplementar" e excluindo-se o adicional de tempo de serviço da base de cálculo da sexta-parte.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário do IMPSJ

.....